



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

EDITAL 01/2026 - DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

1º Semestre de 2026

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2026 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de Graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo A** deste Edital, reconhecido pelo Decreto Federal Nº 78.714, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

1.2 O Processo Seletivo tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no turno integral na referida Faculdade, sito à Av. N. S. da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES, com número de vagas conforme **Anexo A** deste Edital.

1.3 A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida somente para matrículas no 1º período do curso, com início no 1º Semestre de 2026.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.5 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

1.7 As divulgações acerca deste Processo Seletivo serão feitas nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

3.1.7 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

3.1.8 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.9 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10 A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- **100 - MEDICINA: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

3.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição: será exclusivamente via internet das **9h do dia 01 de agosto de 2025 às 17h do dia 16 de setembro de 2025**.

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.emescam.br> ou <www.gestaodeconcursos.com.br> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Preencher com o CPF do candidato;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina, até a data de vencimento do boleto.

3.2.3 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do boleto, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em Casas Lotéricas observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.

3.2.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, PIX, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

3.2.6 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida em boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.2.8 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do processo seletivo.

3.2.9 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.10 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no curso indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição.

3.2.11 A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão e pagamento de **9h do dia 01 de agosto de 2025 às 17h do dia 16 de setembro de 2025, e seu pagamento realizado impreterivelmente até o dia 17/09/2025.**

3.2.12 As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

3.2.13 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6.1, deste Edital.

3.2.14 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.15 A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar e-mail para <concurso@fundep.com.br>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.

3.3 Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

3.3.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.3.2 As pessoas que necessitem de alguma condição especial para realizar a prova do processo seletivo participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3 O candidato deverá enviar Relatório detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica durante todo período de inscrição conforme disposto no item 3.2.2. Esse relatório conforme modelo **Anexo E** deve seguir as seguintes especificações:

- a) Ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:
 1. Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
 2. Em caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.
- b) A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.
- c) Emitido e escrito em papel timbrado.

- d) Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.
- e) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

3.3.3.1 O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova deverá informar sua necessidade no campo específico do formulário de inscrição, e realizar, via *upload*, a entrega documentação exigida (item 3.3.3), até o último dia de inscrição (item 3.2.2), conforme modelo **Anexo E** sendo:

- a) Envio por *upload*: na área do candidato.

3.3.3.2 Para submissão da documentação comprobatória será disponibilizado *link* na área do candidato, descrito como: DOCUMENTAÇÃO – CONDIÇÃO ESPECIAL ITEM 3.3.3. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão PDF, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes*. **Em hipótese alguma serão aceitos relatórios entregues fora do período previsto** que é até o último dia de inscrição (item 3.2.2).

3.3.3.3 Não será possível enviar/alterar a documentação após o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.3.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via *upload* da documentação referente a DOCUMENTAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL item 3.3.3. E documentação em desacordo com o previsto, será considerada como **INDEFERIDO** no atendimento dessas condições.

3.3.3.5 O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

3.3.4 A documentação deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital.

3.3.5. Não serão aceitos documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo, etc.).

3.3.6 O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.3.3, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo da EMESCAM.

3.3.7 Do Candidato Sabatista

3.3.7.1 Os candidatos praticantes da fé Adventista deverão assinalar na Ficha Cadastral a opção “Sabatista”, e obrigatoriamente dentro do período de inscrição previsto no item 3.2.2 realizar o *upload* da declaração oficial emitida pela igreja.

3.3.7.2 A declaração deve constar de papel timbrado oficial da Igreja Adventista, datada e assinada pelo representante Líder Religioso.

3.3.7.3 Os candidatos que não declararem sua crença religiosa no ato de preenchimento da Ficha Cadastral seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive, quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário.

3.3.7.4 A declaração deverá estar, em um único arquivo, em extensão .PDF, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes*. **Em hipótese alguma serão aceitas declarações da fé Adventista entregues fora do período previsto** que é até o último dia de inscrição (item 3.2.2).

3.3.7.5 Não será possível enviar/alterar a documentação após o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.3.7.6 O candidato sabatista que tiver seu requerimento **deferido**, receberá mensagem da Fundep, com as devidas orientações, através do e-mail concurso@fundep.com.br

3.3.8 Do tratamento pelo nome social / retificação

3.3.8.1 A Fundep nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

3.3.8.2 O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

3.3.8.3 Para ser identificado pelo nome social o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 3.3.8.2 e no dia da prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

3.3.8.4 A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu, não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 4.4.9.

3.3.8.5 Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 3.3.8.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

3.3.8.6 A Fundep com base na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

3.3.9 As condições especiais deferidas e indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> junto com a relação das inscrições habilitadas à realização da prova.

3.3.10 Qualquer solicitação diferente das oportunizadas **devem ser solicitadas** através do e-mail concurso@fundep.com.br, e essa solicitação será analisada. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

3.4 Da Comprovação de Inscrição e Local de Realização das Provas

3.4.1 A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, no dia **01/10/2025**, o Cartão de Convocação, que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

3.4.3 No Cartão de Convocação estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do curso, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (local/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

3.4.4 É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

3.4.5 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais em qualquer tempo até o dia **10 de outubro de 2025**.

3.4.6 O candidato que não realizar a correção da data de nascimento até a data citada no item 3.4.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4.7 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao curso, bem como à condição em que concorre.

3.4.8 A aplicação das provas ocorrerá nos dias **04 e 05 de outubro de 2025, preferencialmente** no seguinte endereço:

Local: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM

Endereço: RUA JOSÉ FARIAS, Nº 434

Bairro: SANTA LUÍZA – VITÓRIA/ES

***A entrada do candidato será pelo portão do Vitória Grand Hall, localizado na R. Dr. João Carlos de Souza, 55.**

3.4.9 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Cartão de Convocação de que trata o item 3.4 deste Edital.

3.4.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

3.4.11 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta do local inicialmente selecionado, a EMESCAM e a FUNDEP reservam o direito de alocá-los em locais/escolas/universidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.4.11.1 O novo local de prova será disponibilizado junto ao Cartão de Convocação.

3.4.12 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- b) 2ª etapa: Provas Discursivas.

4.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª etapa) terá caráter classificatório, para todos os candidatos inscritos.

4.1.2 A Prova Discursiva (2ª etapa), que será aplicada para os candidatos inscritos ao Curso de Medicina, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo:

- a) 02 (duas) questões dissertativas de Química;
- b) 03 (três) questões dissertativas de Biologia;
- c) 01 (uma) Redação.

4.1.3 O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4.2 Da Prova Objetiva – 1ª etapa

4.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Processo Seletivo e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

4.2.2 A Prova Objetiva versará sobre os conhecimentos do Ensino Médio (**Anexo D**) e será realizada no dia **04 de outubro de 2025**, sendo:

I - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (04/10/2025)	
TURNO TARDE	
Cargos	100 – Medicina
Abertura dos portões	13h
Horário de prova	14h as 18h
Horário de sigilo	3h45min
CONTEÚDOS	
Língua Portuguesa	Língua Inglesa
Matemática	Química
Física	Biologia
Atualidades	-

4.2.3 A Prova Objetiva terá um total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 60 pontos.

4.2.3.1 A distribuição das questões, o valor de cada questão, bem como, os conteúdos das provas e totais estão descritos no **Anexo B**.

4.3 Da Prova de Discursiva – 2ª etapa

4.3.1 As Provas Discursivas serão aplicadas aos candidatos inscritos na opção 100 - MEDICINA e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

4.3.2 As Provas Discursivas versarão sobre os conhecimentos do Ensino Médio (**Anexo D**) e serão realizadas no dia **05 de outubro de 2025**, sendo:

II - PROVA DISCURSIVA (05/10/2025)	
TURNO MANHÃ	
Cargos	100 – Medicina
Abertura dos portões	08h
Horário de prova	09h as 13h
Horário de sigilo	3h45min
CONTEÚDOS	
02 (duas) questões dissertativas de Química	
03 (três) questões dissertativas de Biologia	
01 (uma) redação	

4.3.3. A Prova Discursiva será composta de:

- 02 (duas) questões dissertativas de Química, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, com o total de 10 (dez) pontos);
- 03 (três) questões dissertativas de Biologia, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, com o total de 15 (quinze) pontos);
- 01 (uma) redação, valendo 20 (vinte) pontos, a ser respondida em no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

4.3.3.1 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto, conforme item 4.3.11.

4.3.3.2 Nas questões dissertativas, serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no Edital, o raciocínio do candidato e a capacidade de exposição de suas ideias, sintetizando pontos relevantes, tendo em vista os conteúdos abordados.

4.3.3.2.1 A Prova Discursiva será elaborada pela banca examinadora, tendo em vista os conhecimentos sobre os temas previstos no **Anexo D** do Edital, assim como a correção das provas se dará conforme chaves de correção padrão para todos os candidatos.

4.3.3.2.2 O caderno da Prova Discursiva e as chaves de correção das questões de Biologia e Química serão divulgadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia **05 de outubro de 2025, em até 03 (três) horas após o término do período de realização das provas.**

4.3.4 Serão corrigidas as provas da 2ª etapa dos candidatos inscritos ao Curso MEDICINA e que se classificarem entre os primeiros **210 (duzentos e dez)** colocados na **1ª etapa**, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos na 1ª etapa, acrescidos dos candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos na última posição (empatados).

4.3.4.1 O candidato que não se **classificar entre os primeiros 210 (duzentos e dez) colocados** na 1ª etapa não terá as provas discursivas corrigidas e, portanto, receberão nota 0 (zero) no sistema de notas, em função da não correção de suas provas discursivas.

4.3.4.2 As questões de Biologia e Química serão corrigidas conforme Chave de correção pós-recursos.

4.3.5 Será eliminado desta etapa o candidato que preencher pelo menos um dos requisitos abaixo:

- a) Obter nota 0 (zero) na Redação;
- b) Obter nota 0 (zero) em todas as questões dissertativas de Química;
- c) Obter nota 0 (zero) em todas as questões dissertativas de Biologia;
- d) O conteúdo da prova versar sobre tema diverso do estabelecido;
- e) A prova que for considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso, exceto quando o comando e/ou a questão explicitamente assim determinarem;
- f) O texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- g) A prova de Redação não atinja o número mínimo de linhas estabelecido;
- h) A prova for redigida fora do espaço definido;
- i) Não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e que tiver uso de corretivos;
- j) Deixar de entregar seu caderno de prova de Redação e das Questões Discursivas;
- k) A nota da primeira etapa (Prova Objetiva) não atingir o mínimo da pontuação para a correção, conforme critérios estipulados nos itens 4.3.4 e 4.3.4.1.

4.3.6 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

4.3.7 Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar ou campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

4.3.8 A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, **será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova nem poderá ser levado pelo candidato.**

4.3.9 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação das Provas Discursivas, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

4.3.10 A Prova de Redação será composta de:

- a) 01 (uma) redação, valendo 20 (vinte) pontos, a ser respondida em no mínimo 15 (quinze) linhas para que seja corrigida e no máximo 30 (trinta) linhas. Se o candidato não atingir esse número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota 0 (zero) na Redação.
- b) A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é o padrão culto formal.
- c) A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.

4.3.11 Os critérios de correção da prova de Redação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Modalidade escrita formal da Língua Portuguesa pontuação/ ortografia/ morfosintaxe (morfologia e sintaxe)/ apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)-(EF)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular (precisão vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade e de registro informal)-(SV)	3,0 pontos	0,50 ponto

Mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (coesão e coerência – conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto)- (CC)	3,0 pontos	0,50 ponto
Compreensão da proposta de redação e desenvolvimento do tema proposto, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo (compreensão e conhecimento do conteúdo proposto-relevância e propriedade de proposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado)- (CP)	5,0 pontos	2,50 ponto
Argumentação (seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista-apresentação clara da tese e seleção dos argumentos que a sustenta; encadeamento lógico das ideias, sem repetições ou saltos temáticos; congruência entre as informações do texto e do mundo real)- (A)	5,0 pontos	2,50 ponto
TOTAL	20 pontos	–

4.3.12 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (EF, SV, CC, CP, A).

4.3.13 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) Texto com menos de 15 linhas;
- d) Texto escrito a lápis;
- e) Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- f) Desrespeito aos direitos humanos;
- g) Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho; e
- h) Nota da prova objetiva insuficiente para a correção da redação conforme itens 4.3.4 e 4.3.4.1.

4.4 Condições para realização das Provas Objetivas e Discursivas

4.4.1 As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Vitória - ES, nos dias **04 e 05 de outubro de 2025**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, nos horários de:

- a) **04/10/2025** - 14h às 18h – 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla escolha;
- b) **05/10/2025** - 09h às 13h – 2ª etapa: Provas Discursivas.

4.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

4.4.3 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP.

4.4.4 A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

4.4.4.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 3.3.

4.4.5 Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 3 horas e 45 minutos do início das provas.

4.4.5.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 4.4.5 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

4.4.6 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.4.7 Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos **obrigatoriamente** do original de documento de identidade oficial com foto, e preferencialmente do Cartão de Convocação, e é facultativo uso da máscara de proteção facial e álcool em gel de uso individual.

4.4.7.1 O candidato deverá estar atento aos objetos citados nos itens 4.4.7.2, 4.4.7.3, 4.4.7.4 e 4.4.7.5. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a EMESCAM e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.4.7.2 Não será permitido ao candidato levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros alimentos que não os fornecidos pela organizadora do processo de seleção. A organizadora fornecerá um kit contendo água (à vontade), 1 barra de cereal, 1 biscoito, 1 bombom e 1 bolinho.

4.4.7.3 Não será permitido ao candidato levar ou manter objetos de escrita. Será fornecido pela organizadora caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

4.4.7.4 Quaisquer acessórios, como brincos, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.

4.4.7.5 Quaisquer aparelhos eletrônicos, como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógicos), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

4.4.7.6 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 4.4.7.2, 4.4.7.3, 4.4.7.4 ou 4.4.7.5 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por eles, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.4.7.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

4.4.7.8 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato, que não será autorizado a realizar a prova portando arma de fogo em hipótese alguma, será encaminhado à Coordenação do Prédio.

4.4.7.9 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

4.4.8 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com foto.

4.4.9 Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira/cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, Defensoria Pública e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; os documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e o Passaporte válidos.

4.4.9.1 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

4.4.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.4.11 Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.4.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital e que diferem do previsto nos itens 4.4.9 e 4.4.9.1.

4.4.13 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 4.4.9 deste Edital não poderá fazer a prova.

4.4.14 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.4.15 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

4.4.16 Os portões serão fechados, impreterivelmente:

- a) às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF) – para as provas do turno da manhã;
- b) às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF) – para as provas do turno da tarde;

4.4.16.1 O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Questões sobre a mesa.

4.4.16.2 Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado a leitura das instruções do Caderno de Questões, a conferência e assinatura da Folha e Caderno de Respostas, a conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha e Caderno de Respostas.

4.4.17 Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferi-lo e, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato os dados pessoais descritos em sua Folha e Caderno de Respostas.

4.4.18 As instruções constantes no Caderno de questões das Provas Objetivas e Discursivas, na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.4.19 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos pelo próprio candidato a qualquer tempo até o dia **10/10/2025** através da “Área do Candidato” no site da Fundep. Tais correções não serão registradas na Ata de Ocorrências da sala para correção posterior a data informada acima.

4.4.20 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

4.4.21 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

4.4.22 Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

4.4.23 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

4.4.24 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

4.4.24.1 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

4.4.25 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar:

- a) o Caderno de Questões e a Folha de resposta da prova objetiva e o Caderno de Respostas da prova discursiva, devidamente preenchidos e assinados, conforme situação, ao Aplicador de Sala.

4.4.26 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta e Caderno de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

4.4.27 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

4.4.27.1 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na folha de respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

4.4.28 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

4.4.29 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha e Caderno de Respostas da Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.4.30 Não haverá substituição da Folha ou Caderno de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.31 O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões das Provas e/ou rascunhos.

4.4.32 Ao terminarem as provas, tendo passado o período de sigilo, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

4.4.33 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

4.4.34 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do certame e cumulando com o item 4.4.33, a FUNDEP solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a identificação fotográfica “Biometria Facial”, como procedimento obrigatório para participação do Processo Seletivo.

4.4.34.1 O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a Biometria Facial, será **ELIMINADO**. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

4.4.35 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.4.36 Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.4.37 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefone celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e na Folha e Caderno de Respostas e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Marcar ou deixar de marcar na Folha de Resposta o tipo de prova correspondente ao caderno de questões entregue

ao candidato.

- i) Se recusar a submeter-se a detector de metais ou à coleta da Biometria Facial ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- j) Deixar de entregar a Folha e Caderno de Respostas das Provas, findo o prazo limite para realização da prova.
- k) Entregar a Folha ou Caderno de Respostas das Provas com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.4.38 Caso ocorra alguma situação prevista no item 4.4.37 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da EMESCAM, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

4.4.39 Os cadernos de questões das Provas Objetivas e Discursivas, os gabaritos das Provas Objetivas e chave de correção das provas discursivas (Biologia e Química) serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia **05 de outubro de 2025, em até 03 (três) horas após o término do período de realização das provas.**

4.4.40 Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito, questões da prova objetiva e chave de correção da prova discursiva (Biologia e Química) poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 6.1, alínea “b” deste Edital.

4.4.41 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

5.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 5.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Redação.
- b) Maior pontuação nas questões dissertativas de Biologia.
- c) Maior pontuação nas questões dissertativas de Química.
- d) Maior pontuação nas questões objetivas de Biologia.
- e) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo estipulado no item 6.2 (**00h00 as 17h00**), contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de condição especial;
- b) Contra questões da prova objetiva, gabaritos preliminares e;
 - b.1) Contra a chave de correção da Prova Discursiva (Biologia e Química).
- c) Contra somatório dos pontos e classificação geral no Processo Seletivo.

6.2 Os recursos mencionados no item 6.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 6.1, que estará disponível no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, das **00h00 às 17h00**.

6.2.1 O candidato terá vista do caderno de respostas da prova discursiva - Química, Biologia e Redação, item 4.3.3. E não será dado vista da folha de resposta da Prova Objetiva.

6.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 6.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos, <www.gestaodeconcursos.com.br>, e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

6.4 Para situação mencionada no item 6.1, alíneas “b” e “b.1” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no item 6.2.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f) Apresentados contra terceiros.

6.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste edital.

6.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

6.8 Após a divulgação oficial de que trata o item 6.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o encerramento deste Processo Seletivo.

6.9 A decisão de que trata o item 6.7 deste edital terá caráter terminativo e **não será objeto de reexame**.

6.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.11 Alterado o gabarito oficial ou a chave de correção da prova Discursiva pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetiva e de redação serão corrigidas de acordo com o novo resultado.

6.12 Não haverá reapreciação de recursos.

6.13. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

6.14. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

6.15. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 6.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

6.16. Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva (1ª etapa) e da Prova Discursiva (2ª etapa).

7.1.1 A relação com o nome dos candidatos aprovados no resultado preliminar será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.emescam.br, no dia 27 de outubro de 2025, fase esta que caberá recurso conforme disposto no item 6.1 alínea “c”.

7.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

7.3 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar, questões da prova objetiva, chave de correção das provas discursivas (Biologia e Química), totalização de pontos e classificação geral.

7.3.1 A relação com o nome dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.emescam.br> no dia **03 de novembro de 2025**.

7.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

7.5 Os resultados estarão disponíveis, conforme datas, a partir das 16h.

8. MATRÍCULA

8.1 Data, Local e Horário da Matrícula:

DATA: dias 05, 06 e 07 de novembro 2025.

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 16h.

LOCAL: Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM
Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES

TELEFONE/CONTATO: (27) 3334-3533

8.2 Todos os documentos exigidos no item 8.3 deste Edital deverão ser apresentados na Secretaria da Faculdade.

8.2.1 A matrícula inicial será efetuada mediante a apresentação dos documentos originais exigidos, os quais serão recolhidos pela Secretaria Acadêmica da EMESCAM para conferência e digitalização. O candidato deverá acompanhar atentamente a divulgação do Edital de Convocação, que trará todas as orientações e prazos necessários para a homologação definitiva da matrícula. A homologação estará condicionada à entrega completa e correta da documentação solicitada, conforme previsto no referido edital. O não cumprimento das exigências poderá implicar a perda da vaga.

8.3 Documentação

8.3.1 Apresentação do original:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula (primeira mensalidade).
- g) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (modelo disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada) e cartão de vacinação, para maiores de 18 anos, contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.

8.3.2 Apresentação do original:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

8.3.3 Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

8.3.4 Disposições sobre a Matrícula

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
- g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito às Normas da Emescam, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- j) O candidato menor de 18 anos não pode se submeter ao exame da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para obter o certificado de conclusão do ensino médio e, assim, ingressar mais cedo no ensino superior. **Sendo assim, não serão aceitas matrículas de candidatos nessas condições.**
- k) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 1º semestre de 2026 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

8.4 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 8.3 e seus subitens.

8.5 Matrícula provisória e homologação definitiva

8.5.1 Os candidatos que ainda estiverem concluindo o Ensino Médio poderão apresentar, no ato da matrícula, uma Declaração Provisória de Conclusão emitida pela escola de origem, com previsão de conclusão até dezembro de 2025.

8.5.2 A homologação definitiva da matrícula dependerá da apresentação do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio até o dia 12 de janeiro de 2026.

8.5.3 O não cumprimento desse prazo implicará na perda automática da vaga, que será destinada a suplentes, obedecida rigorosamente a ordem classificatória.

8.5.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 e seus subitens impedirá a efetivação ou homologação da matrícula do candidato.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. O candidato consente e concorda que a Emescam e a FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.3. Além disso, a Emescam e a FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato, FUNDEP e a Emescam.

9.4. A Emescam e a FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo até a data da matrícula poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail <concurso@fundep.com.br>, ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.4 As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM <www.emescam.br>.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.6 A FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos Processos Seletivos anteriores.

10.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.8 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

10.9 Até a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Gerência de Concursos da FUNDEP, Ref. PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM, nome completo, número da inscrição, por meio de correspondência encaminhada para a Caixa Postal 856 – Belo Horizonte/MG, CEP 30161-970, ou pelo e-mail <concurso@fundep.com.br>.

10.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 10.9 deste Edital.

10.11 Até a divulgação do Resultado final, as informações e orientações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º

andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, pelo e-mail <concurso@fundep.com.br> ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.12 Após a divulgação da Resultado final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, pelo telefone (27) 3334-3533.

10.13 A EMESCAM e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.14 Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

10.15 Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

10.16 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da folha de respostas no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na folha de respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

10.17 A EMESCAM e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo.

10.18 Após o término do Processo Seletivo, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este processo para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, para arquivamento.

10.19 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos <www.emescam.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10.20 O presente processo seletivo será utilizado para o preenchimento de vagas que forem disponibilizadas durante o período de validade do presente Edital.

10.21 O presente Edital terá validade de 90 (noventa dias) após a data de publicação do resultado final.

10.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a FUNDEP, no que couber.

10.23 Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital.

10.24 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – Quadro do código, curso, modalidade e vagas.
- b) **ANEXO B** – Quadro da Prova Objetiva e de Redação.
- c) **ANEXO C** – Curso, modalidade / habilitação, credencial legal e carga horária do curso.
- d) **ANEXO D** – Programas e Referências
- e) **ANEXO E** – Modelo de Relatório para Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

Vitória, 25 de julho de 2025.

Prof. Dr. Claudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

ANEXO A
QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS

QUADRO DE VAGAS		
CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
100 - Medicina	Medicina (Bacharelado)	70

ANEXO B
QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

COD.	CURSO	PROVA OBJETIVA									TOTAL 1ª ETAPA
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA Inglesa	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	
100	MEDICINA	10 (dez) questões	05 (cinco) questões	05 (cinco) questões	15 (quinze) questões	05 (cinco) questões	15 (quinze) questões	05 (cinco) questões	60 (sessenta) questões	1 (um) ponto	60 (sessenta) pontos

PROVA DISCURSIVA**					
COD.	CURSO	TOTAL 2ª ETAPA			TOTAL (1ª + 2ª ETAPAS)
		REDAÇÃO	QUÍMICA QUESTÕES DISSERTATIVAS	BIOLOGIA QUESTÕES DISSERTATIVAS	
100	MEDICINA	20 (vinte) pontos	02 (duas) questões Valor de 5 (cinco) pontos cada Total de 10 (dez) pontos	03 (três) questões Valor de 5 (cinco) pontos cada Total de 15 (quinze) pontos	105 (cento e cinco) pontos

** Conforme previsto no item 4.3.4 serão acrescentados, ao total de provas de Redação a corrigir, todos os empates na última posição do corte.

ANEXO C**CURSO, MODALIDADE / HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TURNOS
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1346, de 15/12/2017 publicada no DOU 18/12/2017	6 (seis) anos (12 períodos)	Integral

ANEXO D

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Funções da linguagem. As conjunções e as relações lógico-semânticas entre as orações. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS

- ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.
- ANTUNES, Irlandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- BEZERRA, Benedito, BIASI-RODRIGUES, B. e CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007.
- FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>
- FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999.
- FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999.
- GARCIA, Othon. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991.
- KOCH, Ingedore V, BENTES, A. e CAVALCANTI, Mônica M. Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, 2007.
- KOCH, Ingedore V. Argumentação e Linguagem. São Paulo: Cortez, 2009.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- MARINHO, Janice, DACONTI, Geruza e CORREA, Gustavo. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: FALE/UFGM, 2012.
- NUNES da SILVA, Paulo. Tipologias Textuais: como classificar textos e sequências. Coimbra: Almedina, 2012.
- PLATÃO e FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.
- RAMOS, Rogério Araújo (Editor responsável). Ser Protagonista: Língua Portuguesa Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Edições SM, 2013.
- WESTON, A. A construção do argumento. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

INGLÊS

PROGRAMA

A prova visa à compreensão de textos, voltados para a área de saúde, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e lexicais), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

REFERÊNCIAS

- ABSY, C. A. ; COSTA, G. ; MELLO, L. **Leitura Em Língua Inglesa - Uma Abordagem Instrumental** - 2ª Ed. 2010. Disal Editora
- LEECH, G. & SVARTVIK, J. **A Communicative Grammar of English** – Second Edition. New York: Longman Group, 1994.
- MURPHY, R. **Essential Grammar In Use - With Answers - 4th Edition. Cambridge University Press.**
- SWAN, M. **Practical English Usage.** Oxford: Oxford University Press, 1980
- Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

1. Números

1.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

2. Funções

2.1 Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.

2.2 Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

3. Sistema Legal De Unidade De Medida

3.1 Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4. Matemática Comercial

4.1 Razões, Proporções, regra de três simples e composta.

4.2 Porcentagem e Juros simples.

5. Cálculo Algébrico

5.1 Equações do 1º e 2º grau. Raízes de uma equação algébrica.

6. Raciocínio Lógico.

6.1 Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.

6.2 Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

7. Estatística

7.1 Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).

7.2 Organização de dados (tabelas e gráficos).

7.3 Medidas de tendência central (média, moda e mediana).

8. Análise combinatória e Probabilidade

8.1 Princípio fundamental de contagem

8.2 Combinação simples, Arranjo simples e com repetição, Permutação simples e com repetição

8.3 Probabilidade de um evento, probabilidade condicional, probabilidade da união e da interseção de eventos.

REFERÊNCIAS

DANTE, L. R. **Matemática-Contextos e Aplicações**. São Paulo: Ática (Ensino Médio–Vol. 1, 2 e 3) , 2011.

GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A Conquista da Matemática**. São Paulo: FTD (coleção do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental), 2018.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. **Matemática**: Volume único. 6ª ed. Editora Saraiva, 2015.

IEZZI, G. et al. **Matemática Ciência e aplicações** – Volumes 1, 2 e 3. 9ª ed. Editora Saraiva, 2016.

PAIVA, M. R. **Matemática**: Paiva – Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. **Matemática** - Ensino Médio - Vol. 1, 2 e 3 - 9ª ed. Editora Saraiva, 2013.

BIOLOGIA

PROGRAMA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas.

Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.

1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.

1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.

1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.

1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético

2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas

2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.

2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações

2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e Transfusões

- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
- 3. Origem e diversidade da vida
- 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico
- 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
- 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
- 4. Identidade dos seres vivos
- 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
- 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
- 4.3 Vírus: Estrutura, reprodução e doenças viróticas.
- 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
- 5. Evolução da vida
- 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
- 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
- 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
- 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos
- 6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
- 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
- 6.2 Cadeias e teias alimentares.
- 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 6.5 Interações entre seres vivos.
- 6.6 Fatores abióticos.
- 6.7 Sucessão ecológica.
- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
- 7. Qualidade de vida das populações humanas
- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças
- 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 4.4 Aspectos sociais da biologia: Uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

REFERÊNCIAS

- ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R.. Fundamentos da Biologia. Editora: Moderna, 2015.
- BARNES, R. D. et al. Zoologia dos invertebrados. 7. Ed. Roca, 2005.
- BEGON, M. et al. Ecologia de indivíduos a ecossistemas. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único, 2019.
- GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à genética. 9ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2016.
- JUNQUEIRA e CARNEIRO. Histologia básica. Guanabara Koogan, 2017.
- LOPES, S.; ROSSO, S. Biologia. Editora: Saraiva, 2016.
- MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2016.
- MOYES, C. D. et al. Princípios de Fisiologia Animal. 2ª Edição. Ed. Artimed, 2010.
- POUGH, F. H. et al. A vida dos Vertebrados. 4ª edição. São Paulo, Atheneu, 2008.
- RAVEN, P. H. et al. Biologia vegetal. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- RIDLEY, M. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre (RS): Artmed Editora, 2006.
- SILVA JÚNIOR, C. et al. Biologia: ensino médio. Edição 11, São Paulo, Saraiva, 2016.

QUÍMICA

PROGRAMA

1. Transformações químicas
 - 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
 - 1.2 Sistemas gasosos.
 - 1.3 Lei dos gases.
 - 1.4 Equação geral dos gases ideais.
 - 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
 - 1.6 Massa molar.
 - 1.7 Volume molar dos gases.
 - 1.8 Teoria cinética dos gases.
 - 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
 - 1.10 Modelo atômico de Dalton.
 - 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
 - 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
 - 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
 - 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
 - 1.15 Isótopos.
 - 1.16 Massa atômica.
 - 1.17 Elementos químicos.
 - 1.18 Tabela periódica.
 - 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.
 - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
4. Água
 - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
 - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
 - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
 - 4.4 Solubilidade.
 - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
 - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
 - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
 - 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
5. Transformações químicas e energia
 - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
 - 5.2 Equações termoquímicas.
 - 5.3 Lei de Hess.
 - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
 - 5.5 Reação de oxirredução.

- 5.6 Potenciais padrão de redução.
- 5.7 Pilha.
- 5.8 Eletrólise.
- 5.9 Leis de Faraday.
- 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 6. Dinâmica das transformações químicas
 - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
 - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 7. Transformação química e equilíbrio
 - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 8. Compostos de carbono
 - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
 - 8.2 Principais funções orgânicas.
 - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
 - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
 - 8.5 Fermentação.
 - 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.9 Proteínas e enzimas.
- 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente.
 - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- 10. Energias químicas no cotidiano
 - 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.
 - 10.4 Biocombustíveis.
 - 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
 - 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
 - 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

REFERÊNCIAS

- ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006.
- BROWN, T.L.; LEMAY JR, H.E.; BURDGE, J.R. Química: a ciência central. Editora Pearson. 9ª edição. São Paulo. 2005.
- CANTO, E. L.; PERUZZO, F. M.; Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Volumes 1, 2 e 3, Editora Moderna. 2011.
- FELTRE, R. Química. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Moderna. 2011.
- LEMBO, Antônio. Química: realidade e contexto. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 1999.
- LISBOA, J. C. F. et al. Ser protagonista: v. 1, 2 e 3 (Ensino médio). Volume 1 e 2. 3ª edição. São Paulo. Edições SM, 2016.
- MOL, G. S.; et al; Química para a nova geração – Química cidadã. São Paulo: v. 1, Editora Nova Geração, 2011.
- MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. QUÍMICA. Coleção projeto Voaz. V. 1, 2, 3. São Paulo. Editora Ática Scipione. 2011.
- NOVAIS, V.L.D.; ANTUNES, M.T. Química vivá. Terceiro ano. 1ª edição. Editora Positivo. Curitiba. 2016.

REIS, M.; Química. Ensino Médio. Volumes 1,2 e 3. São Paulo. Editora FTD, 1ª edição, 2014.
RUSSEL, J. Química Geral. v. 1 e 2. Editora Makron Books. 1994.
USBERCO, J.; SALVADOR. Química. Volume único, São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

FÍSICA

PROGRAMA

1. Cinemática

- 1.1. Velocidade e aceleração: média e instantânea.
- 1.2. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 1.3. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 1.4. Queda livre dos corpos.
- 1.5. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, período e frequência.

2. Dinâmica

- 2.1. Composição de forças, Primeira Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Forças peso, normal, tração e força de atrito.
- 2.2. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 2.3. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. Segunda Lei de Newton.
- 2.4. Terceira Lei de Newton.
- 2.5. Trabalho de uma força constante, potência.
- 2.6. Energia cinética. Relação entre energia cinética e trabalho.
- 2.7. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 2.8. Conservação da energia mecânica.

3. Termodinâmica

- 3.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin.
- 3.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 3.3. O calor como energia.
- 3.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 3.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 3.6. Mudanças de estado. Quantidade de calor latente e sensível.
- 3.8. Primeira lei da termodinâmica.

4. Vibrações e ondas

- 4.1. Ondas: período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória. Classificação das ondas. Reflexão, refração, difração e interferência.
- 4.2. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difração e interferência sonora.

5. Ótica

- 5.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 5.2. Refração da luz, índice de refração e reflexão total da luz.
- 5.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 5.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara escura, defeitos da visão, correção com óculos.

6. Eletrodinâmica

- 6.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica
- 6.2. Primeira e Segunda Leis de Ohm.
- 6.3. Associação de resistências em série, em paralelo e mista.
- 6.4. Efeito Joule.
- 6.5. Instrumentos de medidas: amperímetro e voltímetro.

REFERÊNCIAS

RAMALHO, NICOLAU, TOLEDO; Os fundamentos da física.
MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz; Curso de Física.
HEWITT, Paul; Física Conceitual

ATUALIDADES

PROGRAMA

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e socioambientais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

REFERÊNCIAS

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais nacionais ou internacionais.

ANEXO E

MODELO DE RELATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Relatório Médico

- Nome do Paciente;
- CPF;
- Descritivo do desenvolvimento e evolução da(s) condição específica, com data ou período de início do tratamento;
- CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Necessidades apontadas pelo Profissional, a serem atendidas no dia para realização das Provas;
- Data e Cidade;
- Assinatura e Carimbo do Profissional.